



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número IXI () .ª)

PERGUNTA Número 3823/IXI () .ª)

Expeça-se
Publique-se
24 1 28 10
O Secretário da Mesa

Assunto: Exame nacional de acesso ao estágio na Ordem dos Advogados

Destinatário: Senhora Ministra do Trabalho e Segurança Social

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Não podem passar em claro as recentes notícias sobre o resultado desastroso dos exames de acesso ao estágio na Ordem dos Advogados (OA), efectuado por jovens licenciados em direito provenientes de universidades do país.

A taxa de insucesso nesse exame foi de 90%, embora estes licenciados não conheçam ainda as suas classificações. Assistimos dessa forma a uma machadada nas expectativas de centenas de jovens licenciados que almejam integrar o mercado de trabalho e conseqüentemente obterem a sua emancipação económica. O caso é tanto mais grave quanto estes licenciados terminaram a sua licenciatura, necessariamente reconhecida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

O acesso ao exercício da actividade de advogado é dos mais criteriosos no nosso país, pois impõe um hiato de dois anos para o exercício da profissão, dividido em componentes de formação e estágio. Acresce agora este exame de aptidão que antecede todo aquele processo, e que não tem sequer enquadramento legal nas normas do Estatuto da Ordem dos Advogados relativas ao estágio (o que já motivou o deferimento de uma providência cautelar requerida por alguns licenciados), que mais não parece ser do que uma barreira ao acesso à profissão, colocando em causa o trabalho desenvolvido pelo corpo docente de diferentes universidades e substituindo-se, na prática, à Agência de Acreditação do Ensino Superior.

Face ao exposto, e de acordo com as disposições legais e regimentais aplicáveis, importa saber qual é a posição do Governo no que diz respeito:

- Ao impedimento de acesso ao exercício da advocacia por parte da Ordem dos



Advogados;

- À subalternização do trabalho desenvolvido pelas instituições de Ensino Superior públicas e privadas;
- À forma como foi menosprezado o processo de Bolonha pela Ordem dos Advogados, desconsiderando o seu papel imprescindível para a harmonização do ensino superior na União Europeia e para uma maior equidade no processo de formação de todos os jovens europeus.

Palácio de São Bento, 17 de Junho de 2009

Deputado(a)s:

Nuno Azeiteiro
Duarte Cordeiro
→ Figueira.

Sotir Cordeiro
Amel Mata

João B2